

RESOLUÇÃO Nº 040/2022
(Publicada no Diário Oficial de 05/05/2022)

Ratifica a Resolução nº 023/2022, que habilitou a OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, aos benefícios do Programa.

O CONSELHO DELIBERATIVO DO DESENVOLVE, no uso de suas atribuições e nos termos da Lei nº 7.980, de 12 de dezembro de 2001, regulamentada pelo Decreto nº 8.205, de 03 de abril de 2002, e alterações e considerando o que consta do processo SEI nº 015.4020.2021.0002874-14,

RESOLVE:

Art. 1º Ratificar a Resolução nº 023, de 17 de março de 2022, que habilitou, *ad referendum* do Plenário, a OXITENO S/A INDÚSTRIA E COMÉRCIO, CNPJ nº 62.545.686/0019-82 e IE nº 157.472.365NO, aos benefícios do Programa com base no Parecer do Conselheiro relator.

Art. 2º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Salvador, 29 de abril de 2022.

110^a Reunião Ordinária do Desenvolve

JOSÉ NUNES SOARES
Presidente